



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI  
Lei nº 5695, de 23 de dezembro de 2021.**

## **PLANO DE AÇÃO CMDI 2025**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento trata do PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2025. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, previstos no Plano de Aplicação, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMDI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, objeto deste Plano de Ação, sob a supervisão do Conselho Municipal do Idoso.

Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

### **2. OBJETIVOS**

#### **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo do Plano de Ação é estabelecer as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da política de valorização, atendimento, defesa e preservação dos direitos individuais e coletivos da pessoa idosa.

#### **2.2 Objetivos específicos**

- a) Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;
- b) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- c) Promover projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos;
- d) Implementar campanhas contínuas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
- e) Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- f) Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

- g) Apoiar as Instituições de Longa Permanência e /ou em entidades que atuam na política da pessoa idosa, assim como os Grupos e/ou Associações de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços.
- h) Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;
- i) Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa.
- j) Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa;
- k) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
- l) Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- m) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- n) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- o) Tornar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.
- p) Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para reforma, manutenção, aquisição de bens imóveis e construção de espaço onde serão prestados os atendimentos.
- q) Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa.
- r) Estimular ações ou atividades terapêuticas e ou educativas que busquem o cuidado de saúde integral da população idosa.

O Plano está organizado de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto do Idoso e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Ministério Público Poder Público
Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's
Promover projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos;	Ação continuada destaque “Junho”	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Poder Público
Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Empresas, Grupos, Associações ou OSC's Poder Público, Receita Federal
Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Empresas, Comunidade Poder Público Meio de Comunicação, receita Federal
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	Ação continuada	CMDI	Poder público

		Gerência de Políticas para os Idoso	
Apoiar as Instituições de Longa Permanência e /ou em entidades que atuam na política da pessoa idosa, assim como os Grupos e/ou Associações de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	SMDSS E PGM, MP, Poder Público, Empresas Privadas Comunidade em Geral
Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Poder Público MP
Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Poder Público
Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;	Ação continuada início Abril	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR, Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's
Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Poder Público
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Conforme calendário de conferências	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR,

			Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's
Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos;	Ação continuada	CMDI	Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público
Tornar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.	Ação continuada	CMDI	Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público Meios de Comunicação
Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Meios de Comunicações Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público.
Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa.	Conforme elaboração de editais e/ou captação de recurso chancelado	Gerência de Políticas para os Idosos Secretaria de Desenvolvimento Social	CMDI Poder Público PGM
Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio	Conforme elaboração de editais e/ou captação de recurso chancelado	Gerência de Políticas para os Idosos	CMDI Poder Público PGM

do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa.		Secretaria de Desenvolvimento Social
<b>Estimular ações ou atividades terapêuticas e ou educativas que busquem o cuidado de saúde integral da população idosa.</b>	Conforme elaboração de projetos, editais e/ou captação de recurso chancelado	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos FUMSSAR

Aprovado por unanimidade, conforme Ata nº 001/2025 e Resolução nº 002/2025.

Santa Rosa, 22 de fevereiro de 2025.

*José Cesar de  
IRMA CEMBRANEL*  
Presidente do CMDI